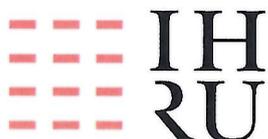


APROVADO EM CONSELHO

  
**Vítor Reis**  
Presidente do Conselho Directivo

2016/11/25



Instituto da Habitação  
e da Reabilitação Urbana

2017

Plano de Atividades



# Índice

<b>1.</b>	<b>NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE</b>	<b>7</b>
<b>3.</b>	<b>O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.</b>	<b>8</b>
3.1	Modelo Organizacional	9
3.2	Recursos Humanos	13
3.3	Recursos financeiros	14
<b>4.</b>	<b>Enquadramento Estratégico</b>	<b>15</b>
4.1.	Objetivos Estratégicos	15
4.2.	Objetivos Operacionais	15
4.3.	Matriz de relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais	18
<b>5.</b>	<b>PRINCIPAIS ÁREAS DE ATIVIDADE</b>	<b>19</b>
5.1	Suporte Técnico às Políticas Públicas	21
5.2	Gestão do Património	23
5.3	Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	28
5.4	Incentivos ao Arrendamento	30
<b>6.</b>	<b>ÁREAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTARES DE SUPORTE</b>	<b>33</b>
6.1	Estudos, Planeamento e Comunicação	33
6.2	Gestão Financeira	36
6.3	Consultoria Jurídica e Contencioso	38
6.4	Sistemas de Informação	40
6.5	Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública	43
<b>7.</b>	<b>Plano de Melhorias</b>	<b>46</b>
<b>8.</b>	<b>Plano de Formação</b>	<b>49</b>
<b>9.</b>	<b>Plano para a Igualdade do Género</b>	<b>50</b>
<b>10.</b>	<b>Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>	<b>51</b>



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A obrigatoriedade da elaboração do plano de atividades do IHRU, I. P., decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de setembro, na sua atual redação, que determina que todos os serviços e organismos da administração pública central, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos devem elaborar planos anuais de atividades.

Independentemente desta imposição legal, o plano de atividades é um instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão de uma organização, pois é nele que se encontra definida a estratégia e se apresenta a programação de ações específicas para o ano, às quais se afetam e mobilizam os recursos necessários.

O presente documento define as linhas de atuação estratégica do organismo, explana os objetivos e as atividades, bem como a afetação dos recursos financeiros e materiais, constituindo assim como um referencial para o desenvolvimento e controlo dos projetos e de atividades a desenvolver em cada uma das áreas de missão do IHRU, I. P., bem como da esfera de atividades de suporte.

Nessa medida vem o IHRU, I. P., apresentar o Plano de Atividades para o ciclo de gestão de 2017, o qual teve por base a versão simplificada elaborada aquando da apresentação da proposta de orçamento remetida à Direção Geral do Orçamento do Ministério da Finanças, no passado dia 19 de agosto de 2016.

O documento agora apresentado pretende dar a conhecer as aspirações do IHRU, I. P., para o próximo ano, estando a organização das atividades para 2017 alinhada com os referenciais estratégicos considerados no Programa do XXI Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP) para o período 2016-2019, em matéria de habitação e de reabilitação urbana. As orientações incluídas nos referidos documentos suscitou ao IHRU, I. P., a necessidade de rever a sua estratégia enquanto entidade pública de referência no setor. Nessa medida, o IHRU I. P., atualizou a estratégia para a organização, na qual estão vertidos os objetivos estratégicos plurianuais, os objetivos operacionais anuais, conciliando quer os programas e projetos em curso, quer com a implementação de novas medidas de política.

Poder-se-á afirmar que o trabalho do IHRU, I. P., a desenvolver ano de 2017, visa no essencial:

- Consolidar iniciativas específicas de promoção da reabilitação urbana, cujos programas em curso têm vindo a assumir crescente importância no setor do acesso à habitação;
- Continuar a dinamizar o mercado de arrendamento, mediante a disponibilização de soluções habitacionais de qualidade com rendas acessíveis e/ou moderadas;

- Prosseguir com a qualificação do património edificado do IHRU, I. P., e melhorar o modelo de gestão adotado;
- Contribuir para a redução de carências ou situações de precariedade habitacional, através da disponibilização de alojamentos no parque de habitação social existente ou pelo apoio e/ou promoção de operações de realojamento;
- Contribuir para a disseminação do conhecimento em matéria de habitação e de reabilitação urbana;
- Otimizar processos internos com vista à melhoria da eficiência dos serviços;
- Disponibilizar mais e melhores serviços aos cidadãos, a entidades públicas e privadas.

## 2. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE

O Plano de Atividades para o ano de 2017 foi estruturado com base no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Conselho Diretivo, cuja estratégia assenta numa gestão mais eficaz e eficiente das atividades desenvolvidas pelo Instituto:

Assim, para o próximo ciclo de gestão identificam-se como iniciativas decisivas para a prossecução da estratégia do IHRU, I. P.:

- A prossecução do programa de financiamento à reabilitação urbana dirigida a todo o tipo de proprietários - Reabilitar para Arrendar e Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível;
- O desenvolvimento de operações de realojamento, tendo em vista colmatar situações de precariedade habitacional persistentes e dotar as famílias de habitações confortáveis e seguras;
- A gestão do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem Porta 65 - Jovem;
- A disponibilização de fogos, propriedade do Instituto, para arrendamento em condições acessíveis;
- A continuidade da implementação de medidas de proteção aos arrendatários com carências económicas, nomeadamente através da disponibilização de apoio a famílias cujo aumento da renda se mostre financeiramente inabarcável;
- O funcionamento de um centro de apoio à aplicação da Nova Lei do Arrendamento Urbano - Lei n.º 31/2012, na sua atual redação, de modo a prestar toda a informação necessária à aplicação daquele diploma, dirigida quer a senhorios quer a arrendatários;
- O desenvolvimento de ações de reabilitação, manutenção e qualificação de fogos devolutos e conservação de bairros propriedade do IHRU, I. P.;
- A implementação de medidas de simplificação administrativa e processual, nomeadamente através da disponibilização do novo Portal da Habitação e da Plataforma do Arrendamento Apoiado (medida integrada no Programa Simplex+);
- O desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno, fundamental ao incremento da eficiência dos processos internos e da qualidade dos serviços prestados;
- A comemoração do centenário das políticas públicas de habitação em Portugal: “Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”.

### 3. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, resulta da redenominação do Instituto Nacional de Habitação (INH), da integração do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e de parte das atribuições da ex-Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

Atualmente, o IHRU, I.P., tem a sua lei orgânica regulada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.

Quanto à sua natureza, o IHRU, I. P., é um Instituto Público de regime especial e de gestão participada, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

O IHRU, I. P., prossegue as atribuições do Ministério do Ambiente, sob superintendência e tutela do respetivo ministro, neste momento, por delegação através do Despacho n.º 489/2016, de 12 de janeiro, competência do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, e sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área das Finanças em tudo o que respeita a comparticipações e empréstimos, concessão de garantias e participação em sociedades, fundos de investimentos imobiliários, consórcios, parcerias público-privadas e outras formas de associação.

O IHRU, I. P., tem como missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a política das cidades e com outras políticas sociais e de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução.

São atribuições do IHRU, I. P., entre outras:

- Conceder comparticipações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;
- Gerir a concessão pelo Estado de bonificações de juros aos empréstimos e, quando necessário, prestar garantias em relação a operações de financiamento da habitação de interesse social e da reabilitação urbana;
- Gerir, conservar e alienar o parque habitacional, equipamentos e solos que constituem o seu património, no cumprimento da política definida para a habitação de interesse social e na perspetiva da sua conservação e auto sustentabilidade;

- Participar em sociedades, fundos de investimentos imobiliário, consórcios, parcerias público-privadas e outras formas de associação que prossigam fins na sua área de intervenção, designadamente relativos à habitação, à reabilitação urbana, ao arrendamento e à gestão do património habitacional público;
- Preparar o Plano Estratégico para uma Política Social de Habitação, bem como os planos anuais e plurianuais de investimentos no setor da habitação e da reabilitação urbana, e gerir o Portal da Habitação;
- Apoiar o Governo na definição e avaliação da execução das políticas de habitação, de arrendamento e de reabilitação urbana;
- Elaborar ou apoiar a elaboração de projetos legislativos e regulamentares nos domínios da habitação, da reabilitação urbana, do arrendamento e da gestão do património habitacional;
- Desenvolver ou apoiar a promoção de ações de divulgação, de formação e de apoio técnico nos domínios do arrendamento e da reabilitação urbana, incluindo a realização de congressos, exposições e publicações;
- Intervir no mercado de solos, como instrumento da política do Governo com vista à regulação da oferta de terrenos urbanizados para a construção de habitação de interesse social;
- Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU);
- Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano.

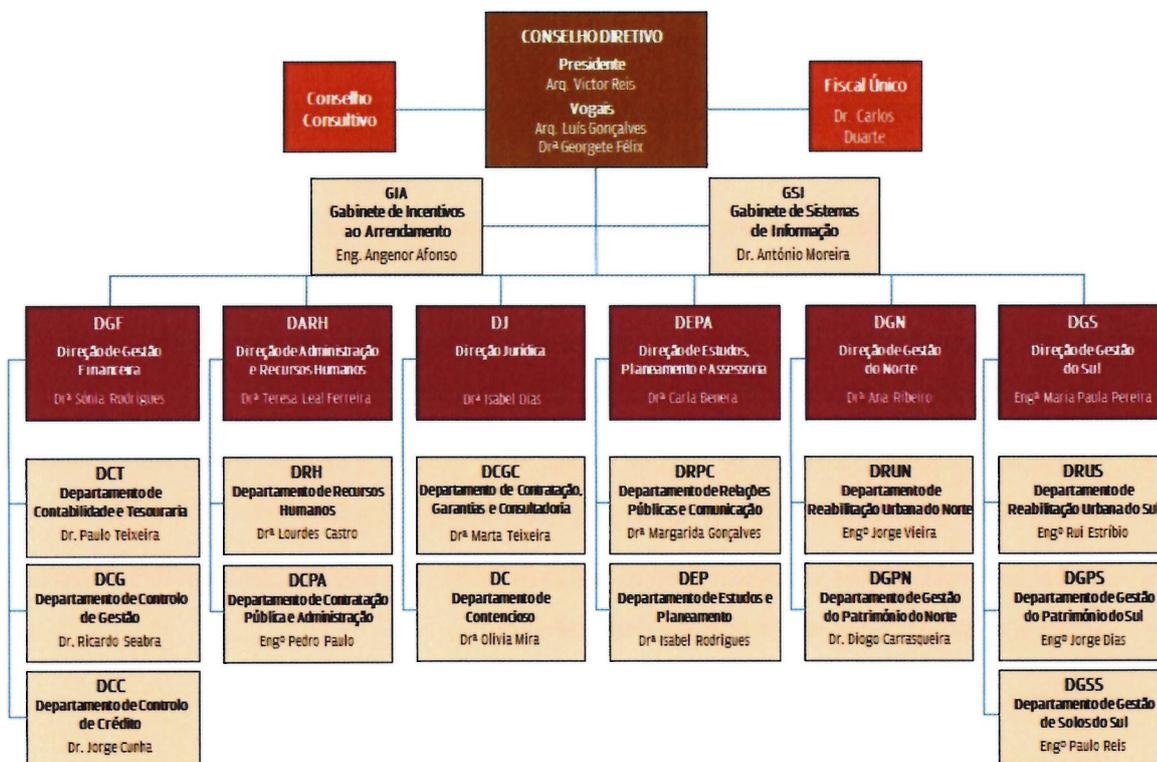
### **3.1 Modelo Organizacional**

O IHRU, I. P., tem a sua lei orgânica estabelecida no Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e os seus Estatutos na Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho.

#### **3.1.1. Estrutura Orgânica**

Os serviços do IHRU, I. P., encontram-se organizados da seguinte forma:

## ORGANIGRAMA DO IHRU, I. P.



## 3.1.2 ORGÃOS

### 3.1.2.1 Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um Presidente e dois Vogais. O Conselho Diretivo é o órgão responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais, sendo os seus membros nomeados por Resolução de Conselho de Ministros (art. 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho).

Membros do Conselho Diretivo			
Cargo	Membro	Nomeação	Mandato
Presidente	Víctor Manuel Roque Martins dos Reis	Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2012, publicada no D.R. de 16 de outubro	2012-2017
Vogal	Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves	Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2012, publicada no D.R. de 16 de outubro	2012-2017
Vogal	Georgete Marques Félix	Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2015, publicada no D.R. de 16 de julho	2015-2017

### 3.1.2.2. Conselho Consultivo

É o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IHRU, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo, sendo presidido pelo seu presidente, e tem a seguinte composição:

- Um representante da Direção-Geral do Património Cultural;
- Um representante da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Um representante da Direção-Geral de Administração Interna;
- Um representante do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;
- Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
- Um representante da Direção-Geral do Território;
- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P.;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da União das Misericórdias Portuguesas;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros;

- Um representante da Ordem dos Arquitetos;
- Um representante das Cooperativas de Habitação e Construção;
- Um representante das Associações Empresariais e Profissionais do Setor da Construção Civil e Obras Públicas;
- Um representante das Associações de Proprietários;
- Um representante das Associações de Inquilinos;
- Até três personalidades de reconhecido mérito.

### 3.1.2.3 Fiscal Único

Pelo despacho n.º 15600/2012, de 29 de novembro, publicado no Diário da República de 7 de dezembro, foi nomeado o fiscal único do IHRU, I. P., o licenciado Carlos José Leiria Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 795, com as competências previstas nos artigos 26º e 27º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 5/2012, de 17 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 123/2012, de 20 de junho.

## 3.2 Recursos Humanos

### 3.2.1 Mapa de Pessoal aprovado para 2017

	CD	GIA	GSI	DGF	DARH	DJ	DEPA	DGN	DGS	TOTAL
Direção Superior	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Direção Intermédia	0	1	1	4	3	3	3	3	4	22
Técnico/a Superior	0	4	4	14	14	7	6	28	32	109
Especialista de Informática	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
Técnico/a de Informática	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
Assistente Técnico/a	0	3	3	10	15	4	4	12	17	68
Assistente Operacional	0	0	0	0	4	0	2	1	1	8
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>29</b>	<b>36</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>45</b>	<b>55</b>	<b>215</b>

### 3.2.2 Lugares Ocupados por Género (31 de outubro de 2016)

	CD		GIA		GSI		DGF		DARH		DJ		DEPA		DGN		DGS		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Direção Superior	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Direção Intermédia	0	0	0	1	0	1	1	3	2	1	3	0	3	0	1	2	1	3	11	11
Técnico/a Superior	0	0	5	0	2	2	8	4	7	5	5	3	5	3	12	12	17	11	61	40
Especialista de Informática	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico/a de Informática	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	2
Assistente Técnico/a	0	0	3	0	1	2	7	3	7	6	3	0	3	0	7	4	9	6	40	21
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	1	0	1	0	8
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>27</b>	<b>22</b>	<b>115</b>	<b>85</b>

### 3.3 Recursos Financeiros

Tendo presente que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., é um Instituto Público dotado de autonomia administrativa, financeira e de património próprio, as receitas são obtidas por transferências do Orçamento do Estado e por receitas próprias geradas pela sua atividade.

Para 2017, prevê-se que o orçamento do IHRU, I. P., (já ajustado pela Direção Geral do Orçamento), se pautar, como vem sendo hábito nos últimos tempos, pela contenção orçamental suportada numa política de gestão com enfoque na redução de custos e na racionalização e otimização de recursos.

A distribuição das verbas inscritas no Orçamento do IHRU, I. P., está abaixo representada pela tabela.

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO
Orçamento de Funcionamento (OF)	57.165.689 €
Despesas c/Pessoal	7.229.729 €
Aquisições de Bens e Serviços	4.253.009 €
Outras despesas correntes	1.253.588 €
Orçamento de Investimento (OI)	26.244.096 €
Total (OF+OI)	83.409.785 €

## 4. Enquadramento Estratégico

### 4.1. Objetivos Estratégicos

Atendendo à missão e atribuições do Instituto e às orientações veiculadas superiormente, definiram-se cinco objetivos estratégicos, que de seguida se identificam:

- OE 1** Promover o acesso a uma habitação condigna
- OE 2** Incentivar a dinamização da reabilitação urbana e do arrendamento
- OE 3** Promover a gestão sustentável do património
- OE 4** Reforçar a difusão de informação e a cooperação institucional
- OE 5** Potenciar a melhoria contínua dos serviços

### 4.2. Objetivos Operacionais

Para a concretização dos objetivos estratégicos foram definidos nove objetivos operacionais, os quais envolvem a implementação de diferentes medidas, e que de seguida se identificam e caracterizam.

#### **Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e/ou moderados**

Este objetivo caracteriza-se pela implementação de um conjunto de iniciativas que pretende alargar a capacidade de oferta de soluções habitacionais adequadas às necessidades das famílias através do alargamento do mercado de arrendamento acessível, bem como da gestão sustentável do património propriedade do IHRU, I. P..

#### **Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional**

Este objetivo assenta na necessidade de o IHRU, I. P., desenvolver e apoiar as operações de realojamento de famílias que, por motivos de ordem vária, não têm, ou deixaram de ter, acesso a uma habitação. Trata-se não só de facilitar o acesso a uma habitação bem como contribuir para a

inclusão social das famílias. O acesso à habitação promove um efeito multiplicador nas diferentes dimensões do bem-estar das famílias (saúde, emprego, educação, entre outras).

#### **Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana**

Pretende-se estimular os processos de reabilitação urbana, através de apoio financeiro a entidades públicas e a privadas, bem como pela prestação de apoio técnico a outras entidades com competências nesse âmbito. No domínio do apoio financeiro e assente numa lógica de modelos sustentáveis, pretende-se facilitar a operacionalização de iniciativas promovidas por municípios ou particulares que permitam a reabilitação de edifícios destinados à habitação ou a equipamentos sociais. No domínio do suporte técnico pretende-se prestar apoio especializado em matéria de reabilitação urbana a todas as entidades que o solicitem.

#### **Otimizar a gestão do património**

Procurar-se-á otimizar a gestão do património através da implementação de uma abordagem gestionária, que promova a melhoria na gestão e a sustentabilidade do parque de habitação social propriedade do IHRU, I. P., proporcionando às famílias o acesso a uma habitação condigna, assente em critérios de justiça social e ajustada às suas condições socioeconómicas.

#### **Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I. P.**

Enquanto entidade detentora de património próprio e, particularmente, na qualidade de senhorio, o IHRU, I. P., tem o dever de zelar pelas condições de habitabilidade do edificado que possui. Assim, o Instituto continuará a promover a requalificação, a reabilitação e a conservação do seu património, com vista a melhorar a qualidade de vida das famílias que aí residem.

#### **Operacionalizar medidas e programas de apoio no domínio do arrendamento urbano**

Este objetivo visa a revitalização e dinamização do arrendamento mediante a criação de condições de confiança neste mercado, dependentes da aplicação da nova lei do arrendamento urbano. Pretende-se ainda dar continuidade ao funcionamento do Centro de Atendimento no âmbito do NRAU, o qual se assume como determinante na prestação de informações e esclarecimentos aos cidadãos sobre a aplicação daquele diploma legal.

#### **Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana**

Com este objetivo pretende-se ampliar e consolidar o conhecimento deste setor a nível nacional e internacional, quer através da colaboração com entidades do setor, quer através dos contributos prestados a organizações internacionais e investigações académicas.

### **Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional**

Este objetivo pretende dotar o IHRU, I. P., de um sistema de controlo interno de processos. Para o efeito, dar-se-á continuidade à elaboração de Manuais de Procedimentos, com vista a implementar um sistema de verificação de conformidade processual. Pretende-se aumentar os níveis de confiança dos processos internos, avaliar continuamente o grau de desempenho da organização, obter uma visão integrada do grau de cumprimento dos objetivos, mediante abordagem sistemática que incrementará a qualidade e a redução de riscos na prática gestonária do organismo.

### **Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional**

O IHRU, I. P., pretende investir na formação adequada e na valorização profissional dos seus recursos humanos, com vista a elevar o desempenho organizacional, por via quer do reforço das competências técnicas em áreas estruturantes, quer do aumento dos níveis de motivação e satisfação dos colaboradores e das colaboradoras, perspetivando-se a melhoria e a evolução institucional sendo por isso transversal a toda a atividade do Instituto.

### 4.3. Matriz de relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais

A matriz de relação permite visualizar o modo como cada um dos objetivos operacionais concorre diretamente, para a concretização dos objetivos estratégicos. Assim, tendo por referência a matriz abaixo identificada, é possível ao longo do processo de planeamento descrever as relações de causa-efeito, destringir prioridades e alinhar o desempenho das várias unidades orgânicas do Instituto.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		Promover o acesso a uma habitação condigna	Incentivar a dinamização da reabilitação urbana e do arrendamento	Promover a gestão sustentável do património	Reforçar a difusão de informação e a cooperação institucional	Potenciar a melhoria contínua dos serviços
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e ou moderados	X	X	X		X
	Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional	X		X		X
	Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana		X		X	X
	Otimizar a gestão do património	X		X		X
	Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I. P.	X	X	X		X
	Operacionalizar medidas e Programas de apoio no domínio do arrendamento urbano	X	X		X	X
	Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana.		X		X	X
	Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional					X
	Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional					X

## 5. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATIVIDADE

O IHRU, I. P., desenvolve a sua atividade no âmbito das competências que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e da Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho.

A sua atividade distribui-se por quatro áreas principais:

- Suporte Técnico às Políticas Públicas;
- Gestão do Património;
- Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana;
- Incentivos ao Arrendamento.

A tabela seguinte evidencia a relação entre os objetivos operacionais e as principais áreas de atividade do Instituto.

	ÁREAS DE ATIVIDADE			
	Suporte Técnico às Políticas Públicas	Gestão do Património	Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	Incentivos ao Arrendamento
Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis e ou moderados	X	X	X	X
Promover e apoiar operações de realojamento com vista à redução de situações de carência ou precariedade habitacional	X	X	X	
Assegurar o apoio técnico e financeiro à reabilitação urbana	X		X	
Otimizar a gestão do património		X		
Prosseguir com o processo de qualificação do património edificado propriedade do IHRU, I. P.		X		
Operacionalizar medidas e Programas de apoio no domínio do arrendamento urbano	X			X
Disseminar conhecimento e informação especializada em matéria de habitação e reabilitação urbana	X	X	X	X
Desenvolver o sistema de controlo interno para reforço do desempenho organizacional	X	X	X	X
Promover a qualificação dos RH, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	X	X	X	X

Estabilizado o enquadramento estratégico, importa caracterizar as principais áreas de atividade e identificar as medidas e projetos a desenvolver com vista ao cumprimento dos objetivos estabelecidos para 2017.

## 5.1 Suporte Técnico às Políticas Públicas

### 5.1.1 Caracterização e Enquadramento

Compete ao IHRU, I. P., entre outras matérias, conhecer as dinâmicas habitacionais e propor medidas de melhoria nas áreas da habitação, da reabilitação urbana e do arrendamento urbano, bem como alterações legislativas, regulamentares e normas técnico-económicas adequadas à prossecução da política de habitação e da reabilitação urbana.

Paralelamente, cabe ainda ao IHRU, I. P., participar na elaboração de projetos legislativos e regulamentares, propostos por outros órgãos ou serviços da administração pública e emitir pareceres sobre os projetos que lhe são remetidos para análise.

No âmbito das competências atribuídas pelo disposto no n.º 3, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o IHRU, I. P., é igualmente responsável por colaborar com os Municípios na implementação de Operações de Reabilitação, mediante a emissão de pareceres, não vinculativos, referentes a Operações de Reabilitação Urbana promovidas em Áreas de Reabilitação Urbana.

### 5.1.2 Medidas e projetos a desenvolver

Em 2017, o IHRU, I. P., dará sequência às orientações da Tutela, no sentido de preparar as bases técnicas para suporte das políticas do Governo nos domínios da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana.

Assim, constitui prioridade para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., a concretização das seguintes iniciativas:

- Assegurar o desenvolvimento de ações de informação e apoio técnico que sejam consideradas adequadas à operacionalização e aplicação das medidas definidas ou a definir pelo Governo;
- Disponibilizar o novo Portal da Habitação;
- Disponibilizar a Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado (medida integrada no Programa Simplex+);
- Reforçar o apoio na prestação de informação ao público, no âmbito da aplicação das alterações ao regime do arrendamento apoiado;
- Dar continuidade à disseminação do Regime Excepcional para a Reabilitação Urbana;
- Colaborar com os municípios na implementação de Operações de Reabilitação Urbana, mediante emissão de pareceres não vinculativos;

- Construir e propor soluções com vista a viabilizar a implementação de programas habitacionais dirigidos à resolução de situações de grave carência habitacional, em especial relacionadas com territórios objeto de intervenções urgentes de renaturalização e ou afetados por calamidades;
- Preparar a comemoração “Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”, que ocorrerá em 2018;
- Desenvolver um estudo de avaliação da implementação de Programas de Realojamento e de Reabilitação Urbana nos últimos 30 anos, por forma a avaliar o seu impacto real junto das comunidades;
- Lançar um inquérito junto dos municípios com vista a elaborar um levantamento nacional que permita identificar as situações de precariedade habitacional.

## 5.2 Gestão do Património

### 5.2.1 Gestão de Património de Investimento

#### 5.2.1.1 Caracterização e enquadramento

Por património de investimento, entende-se:

- Património maioritariamente proveniente de dação ou resultante de processos de insolvência - Trata-se de património que vem à posse do IHRU, I. P., na sequência de empréstimos concedidos pelo Instituto que se encontram em situação de incumprimento, de processos de execução fiscal e de insolvências.
- Património proveniente do ex-IGAPHE - O Instituto é proprietário de alguns equipamentos e de uma bolsa de terrenos, com diferentes origens, dispersos por vários concelhos, designadamente, os provenientes do processo de aquisição do ex-INH à Direção Geral do Património e os transferidos do ex-IGAPHE aquando da sua extinção em 2007.

No âmbito da gestão do património proveniente de dação ou de processos de insolvência, a ação do Instituto passa por colocar estas frações no mercado de arrendamento, por forma a disponibilizar soluções habitacionais adaptadas aos rendimentos das famílias (nomeadamente através da alocação de fogos ao Mercado Social de Arrendamento) e, simultaneamente, contribuir para a conservação do edificado do Instituto.

A iniciativa Mercado Social de Arrendamento (MSA), criada em 2012, traduz-se na disponibilização de uma bolsa de imóveis destinados a arrendamento em condições acessíveis, com rendas inferiores, em cerca de 30%, às do mercado livre. O MSA concretiza-se pela disponibilização de imóveis através de uma plataforma informática acessível a todo onde é possível aceder à lista de habitações a nível nacional, através do portal da Internet com o endereço [www.mercadosocialarrendamento.msss.pt](http://www.mercadosocialarrendamento.msss.pt).

Os candidatos ao MSA são selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do programa, destinando-se os imóveis à habitação permanente.

Assim, se por um lado o património de investimento tem impacto direto na rotatividade de capitais afetos à atividade creditícia, por outro lado, permite ao Instituto desenvolver iniciativas/programas de apoio habitacional com oferta diversificada, designadamente disponibilizando habitações de qualidade a preços acessíveis.

Com a segmentação da oferta, o IHRU, I. P., pretende afirmar-se como uma entidade de referência no setor da reabilitação urbana e arrendamento, diluindo o efeito de estigmatização tradicionalmente associado ao património habitacional do IHRU, I. P..

Ainda no domínio da gestão do património de investimento, nomeadamente, o património não edificado, pretende-se prosseguir em 2017 com uma gestão de acompanhamento e a adequada manutenção, assegurando, por um lado, a atualização cadastral e registral e, por outro lado, procurar oportunidades para a sua rentabilização. Paralelamente, continuar-se-á a desenvolver um conjunto de operações de alienações de imóveis, nomeadamente, as operações de venda à DGTF, dos terrenos onde estão implantados edifícios escolares.

### 5.2.1.2 Medidas e projetos a desenvolver

Em 2017, o IHRU, I. P., no âmbito desta área de atividade dará continuidade às seguintes ações:

- Negociar com os promotores a resolução das situações de incumprimento com recurso a soluções jurídicas que favoreçam a afetação ao arrendamento dos fogos adquiridos pelo Instituto, designadamente através de dações ou no âmbito de processos de execução fiscal e de insolvência;
- Continuar a alocar fogos à iniciativa “Mercado Social de Arredamento”, o que permite rentabilizar os ativos através da promoção do seu uso social e económico;
- Diversificar a oferta de habitação acessível, providenciando habitação a um extrato de população que, estando excluída do acesso a habitação social, não consegue encontrar no mercado a solução para o seu problema habitacional;
- Promover intervenções de conclusão de património proveniente de dação e/ou processos de insolvência de forma a criar as suas condições de utilização, mediante a realização de empreitadas destinadas a concluir frações ou moradias, que em articulação com a regularização cadastral e de licenciamento, visam disponibilizar o património para habitação a rendas acessíveis;
- Regularizar e atualizar as condições de utilização de imóveis não edificados propriedade do IHRU, I. P.;
- Promover a transferência para os Municípios de espaços sobranceiros e espaços de domínios público resultantes de operações urbanísticas promovidas pelo Instituto;
- Atualizar a situação registral e cadastral dos terrenos propriedade do Instituto;
- Lançar os procedimentos concursais com vista à alienação do património não edificado, sempre que tal decisão determine ser uma opção adequada de gestão de património.

## 5.2.2 Gestão do Património em Arrendamento Social

### 5.2.2.1 Caracterização e enquadramento

Por património de habitação social, entende-se o património transitado do ex-IGAPHE, o revertido da Fundação D. Pedro IV, o proveniente do extinto Governo Civil de Lisboa e o transferido do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

O IHRU, I. P., é proprietário de património imobiliário, constituído por frações habitacionais e não habitacionais, sendo que uma parte considerável das não habitacionais estão afetas a equipamentos sociais. Nos arrendamentos das frações habitacionais coexistem vários regimes de renda sendo a maioria em renda apoiada.

O património de habitação social destina-se a dar resposta a carências habitacionais de agregados familiares com baixos rendimentos e/ou outras situações de vulnerabilidade e emergência social. Atendendo à especificidade deste tipo de arrendamento e às suas características sociais, deve ser dada a continuidade à estratégia de moralização do sistema insistindo na associação entre o direito de habitar e o cumprimento do dever de cidadania concretizado pelo pagamento da renda, tendo sempre em consideração a capacidade económica do agregado.

Ainda no âmbito desta área de atividade o IHRU, I. P., enquanto entidade detentora e gestora de património, tem efetuado um esforço significativo no sentido de garantir a qualificação, conservação e reabilitação do seu património. No caso do património de habitação social, grande parte deste investimento só foi possível com recurso a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento, através do qual foi possível financiar a reabilitação de diversos bairros.

Este investimento permitiu estancar a degradação acentuada do património e prolongar a vida útil do edificado, ao mesmo tempo tem permitido aumentar o nível de conforto térmico e higrométrico das habitações.

No contexto de gestão do património do IHRU, I. P., poder-se-á considerar para o ano de 2017 os seguintes tipos de intervenção:

- Obras de conservação, destinam-se a colmatar anomalias no património, que visam manter o nível de conforto na utilização das frações pelos arrendatários. São efetuadas por iniciativa do IHRU, I. P. ou na sequência de ocorrências imprevistas (roturas de águas, esgotos, gás, entre outros).
- Obras de reabilitação de frações, são intervenções efetuadas em fogos devolutos ou pontualmente em fogos ocupados, que visam repor as condições normais de utilização e aumentam a vida útil do património. A eficiência energética do património de habitação social e de arrendamento acessível é essencial para evitar situações de pobreza energética, que segundo o Comité Económico e Social Europeu afeta 125 milhões de pessoas na UE, e que

acarretam impactos muito relevantes quer a nível social, quer no agravamento dos gastos com a saúde. Paralelamente, a questão de tornar as habitações acessíveis aos moradores com mobilidade reduzida, continuará em 2017, a ser uma preocupação central para o Instituto.

- Obras de grande reabilitação, são empreitadas destinadas a reabilitar Bairros ou conjuntos de edifícios, com particular incidência nas zonas comuns dos prédios e têm como objetivo a renovação das redes técnicas de águas, gás, esgotos e eletricidade, coberturas, fachadas, melhoria do conforto térmico das edificações, eficiência energética bem como a remoção de materiais com componentes tóxicos, como o amianto.

### 5.2.2.2 Medidas e projetos a desenvolver

Nesta área de atuação, na qual o IHRU, I. P., pretende afirmar-se como uma entidade de referência no âmbito da gestão do património público, quer na qualidade de senhorio, quer enquanto entidade responsável pelo cumprimento da política definida para a habitação de interesse social, perspetiva-se a execução das seguintes ações:

- Promover a regularização de dívidas mediante a celebração de acordos, com vista a incrementar uma abordagem estratégica compatível com as condições económicas dos arrendatários e das arrendatárias;
- Identificar situações em que exista uma tipologia desadequada ao agregado, mediante a realização de um levantamento sobre a adequabilidade da tipologia dos fogos face à dimensão e características do agregado familiar que o ocupa, com vista a conferir maior qualificação das respostas habitacionais disponibilizadas e/ou a disponibilizar;
- Aumentar a sua eficiência na resolução de pedidos de intervenções resultantes de ocorrências imprevistas.
- Reforçar o empenho do Instituto na qualificação, conservação e reabilitação de frações com vista a aumentar o nível de conformo na utilização dos fogos;
- Continuar a estratégia de reabilitação do parque habitacional propriedade do IHRU, I. P., com enfoque nas questões de eficiência energética e das acessibilidades promovendo uma gestão mais eficiente do património e ajustada às reais necessidades das famílias que aí residem;
- Prosseguir com as obras de reabilitação do património propriedade do IHRU, I. P., no âmbito do processo de transferência de património de outras entidades públicas;
- Recorrer a instrumentos de apoio financeiro para a qualificação e reabilitação de Bairros do IHRU, I. P., através de Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas - PAICD, no âmbito do atual quadro comunitário - Portugal 2020.

### 5.2.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais (com relação direta na área de atividade)											
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9			
Fogos afetos ao Mercado Social de Arrendamento (n.º fogos)	280													
Contratos de arrendamento celebrados, no âmbito do MSA (n.º de contratos)	215													
Conclusão de obras em frações/moradias recebidas em dação/insolvência (n.º frações/moradias)	76													
Montante resultante da alienação de imóveis não edificados propriedade do IHRU, I. P. (milhões de euros)	1	Património de Investimento	✓	✓		✓	✓				✓		✓	
Atualização de condições contratuais de utilização de terrenos (n.º de contratos atualizados)	3													
Atualizações cadastrais e registrais do património do IHRU, I. P. (n.º de atualizações)	20													
Espaços sobrantes de operações urbanísticas transferidos para o domínio municipal (n.º de parcelas transferidas)	60													
Obras de conservação do património (n.º de intervenções)	530													
Obras de reabilitação (n.º intervenções)	210													
Conclusão de projetos para intervenções de grande reabilitação (n.º de fogos)	494	Património de Habitação Social		✓		✓	✓			✓	✓		✓	
Fogos atribuídos (n.º de fogos)	210													
Acordos de regularização de dívida celebrados (n.º de acordos)	310													
Data de disponibilização da Plataforma do Arrendamento Apoiado (Simplex+2016)	29/set													

## 5.3 Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana

### 5.3.1 Caracterização e enquadramento

O IHRU, I. P., enquanto entidade promotora de programas públicos de incentivo e apoio à habitação e à reabilitação urbana, tem vindo a adaptar a sua estratégia às necessidades evidenciadas pelo mercado. Por isso, nos últimos anos, desenhou e disponibilizou novos programas que visam cobrir as carências de financiamento na área específica da reabilitação urbana, com especial relevo para as intervenções que suscitam efeitos multiplicadores na economia ou, no caso de projetos desenvolvidos por entidades públicas, tenham associado um benefício social mensurável.

Ainda no domínio do financiamento público à habitação e reabilitação urbana, o IHRU, I. P., prevê continuar a dar cumprimento às obrigações assumidas no âmbito das participações devidas aos beneficiários do Programa Prohabita, na vertente do Arrendamento. Este programa tem por finalidade o realojamento de famílias em habitações de tipologia e rendas adequadas à composição e rendimentos do agregado familiar.

Assim, constitui opção estratégica para o IHRU, I. P., os seguintes eixos de atuação:

- Financiar a reabilitação de edifícios propriedade de municípios ou empresas municipais, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, na sua vertente institucional;
- Financiar a reabilitação de edifícios para arrendamento a custos acessíveis, para todos os tipos de proprietários, através do programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível (RpA - HA);
- Apoiar através de financiamento o realojamento de famílias carenciadas, através do programa Prohabita.

### 5.3.2 Medidas e projetos a desenvolver

No âmbito desta área de atividade, o IHRU, I. P., prevê para 2017 desenvolver as seguintes medidas:

- Disponibilizar recursos financeiros para a concretização dos projetos apresentados pelos Municípios, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar;
- Incrementar o programa de apoio financeiro à reabilitação de edifícios para arrendamento habitacional, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível;
- Apoiar e/ou desenvolver operações de realojamento de agregados familiares com carências habitacionais, bem como os residentes nas áreas a renaturalizar (Ria Formosa) e as vítimas de calamidades (Madeira);
- Dar continuidade à execução dos contratos celebrados no âmbito do PROHABITA, vertente arrendamento;

- Reduzir a exposição da carteira de crédito em empreendimentos destinados a venda.

### 5.3.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais (relação direta na área de atividade)									
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	
Montante das propostas de utilização de fundos do programa Reabilitar para Arrendar (RpA-HA)	4,8M€											
Montante das propostas de utilização de fundos nas 3 fases de candidatura do programa Reabilitar para Arrendar (RpA)	10,9M€	Programas RpA e Rpa-HA	✓		✓					✓	✓	✓
Ações de divulgação do programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível (n.º de ações)	15											
Pareceres emitidos sobre Operações de Reabilitação Urbana (ORU's) em Áreas de Reabilitação Urbana (n.º de pareceres emitidos)	35	Áreas de Reabilitação Urbana			✓					✓	✓	✓

## 5.4 Incentivos ao Arrendamento

O IHRU, I. P. por missão, entre outras, a gestão de programas específicos na área dos domínios da habitação, do arrendamento urbano e da reabilitação. Assim, tendo presente a necessidade de responder às carências específicas de determinados grupos etários e socioeconómicos, foram criadas duas iniciativas: o Programa Porta 65 - Jovem, que visa apoiar o arrendamento jovem; e o Programa de apoio à implementação do Novo Regime de Arrendamento Urbano, dirigido aos grupos vulneráveis que não conseguiriam, de outro modo, suportar a atualização das rendas.

### 5.4.1 Gestão do programa Porta 65 Jovem

#### 5.4.1.1 Caracterização e enquadramento

O programa Porta 65 - Jovem, criado em 2007, prossegue objetivos concretos na área do arrendamento para uma faixa etária definida, contribuindo para a dinamização desse mercado e para a autonomia dos jovens que pretendem arrendar casa.

Visa, assim, apoiar jovens entre os 18 e os 30 que no início da sua atividade profissional estão sujeitos a uma maior mobilidade territorial. O apoio no âmbito deste programa traduz-se na atribuição de uma subvenção mensal, dependente do valor da renda, estando definidos valores máximos de renda para as diversas regiões do País de acordo com a tipologia da habitação. Esta subvenção é atribuída, por períodos de 12 meses, de forma decrescente, podendo ser renovada até perfazer 36 meses.

Neste Programa a tramitação processual é realizada de forma integralmente desmaterializada, sendo gerido através de uma plataforma informática. A utilização de novos meios tecnológicos permite obter uma melhor produtividade com um efetivo ganho de eficiência e facilitação o acesso aos cidadãos, o que garante uma grande economia de meios humanos afetos ao programa.

A gestão corrente deste programa consiste na manutenção da plataforma informática, análise e tratamento de candidaturas, comunicação de elementos em falta, prestação de esclarecimentos, publicitação, bem como a fiscalização, controlo e comunicação de verbas a liquidar.

O enorme interesse dos jovens neste programa, conjugado com a insuficiência das dotações orçamentais, tem resultado na incapacidade de apoiar a totalidade as candidaturas admitidas ao programa. Verifica-se assim a necessidade de se proceder a uma hierarquização das candidaturas aprovadas de acordo com os critérios legalmente previstos, não sendo possível abranger a totalidade do universo de jovens candidatos.

#### 5.4.1.2 Medidas e projetos a desenvolver

No ano de 2017, perspetiva-se a possibilidade de ocorrerem alterações ao Programa Porta 65 - Jovem, com vista, nomeadamente, ao alargamento da idade abrangida (até aos 35 anos) e o aumento do período máximo de subvenção. O incremento da dotação orçamental deste programa, face a 2016, permitirá abranger um maior número de beneficiários do programa. O IHRU, I. P. pretende, simultaneamente, prosseguir com a ação de fiscalização contínua sobre as candidaturas objeto de subvenção, que tem vindo a ser desenvolvida, por forma a confirmar os requisitos exigidos pelo programa e a garantir que todas as candidaturas sejam sujeitas, pelo menos uma vez, a fiscalização.

Prevê-se que em 2017, seja dada continuidade a esta iniciativa, alargando o universo dos beneficiários de modo a contribuir para a dinamização do mercado de arrendamento para o segmento jovem.

#### 5.4.2 Arrendamento Urbano

##### 5.4.2.1 Caracterização e enquadramento

A reforma do arrendamento consubstanciou-se na publicação da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, e reflete a necessidade de uma alteração estruturante para o arrendamento. Na sequência da aplicação daquela legislação, verificou-se o reforço da confiança em todos os agentes que se movimentam nesta área, não só através de uma resposta alternativa em termos de oferta de habitação, mas também como um instrumento capaz de incentivar a reabilitação de fogos devolutos com vista à sua disponibilização no mercado de arrendamento livre.

##### 5.4.2.2 Medidas e projetos a desenvolver

A Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, veio alterar pressupostos já enraizados na vivência de arrendatários e senhorios de contratos mais antigos, e cujas premissas foram questionadas por aquela legislação. Neste sentido, o IHRU, I. P., irá dar continuidade ao trabalho iniciado em 2012, concretizando a divulgação das novas normas legislativas através da prestação de apoio informativo aos senhorios e aos inquilinos, permitindo aquisição de conhecimentos na aplicação da Nova Lei do Arrendamento Urbano, através da prestação de esclarecimentos na linha de atendimento telefónico, criada para o efeito, bem como através de atendimento presencial e ainda a prestação de esclarecimentos através de correio eletrónico.

No âmbito do acompanhamento da Reforma do Arrendamento Urbano, o IHRU, I. P., irá analisar e avaliar as situações resultantes das alterações a este regime. Assim, estas alterações associadas à perspetiva de alargamento do período transitório de atualização das rendas poderão promover um aumento do número de solicitações.

### 5.4.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais									
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	
Jovens a beneficiar do Incentivo no âmbito do Programa (n.º jovens)	12 000	Porta 65 - Jovem	✓						✓	✓	✓	✓
Candidaturas com subvenção (n.º de candidaturas)	8 500											
Atendimentos no âmbito do Arrendamento Urbano (n.º de atendimentos)	4 000	NRAU							✓	✓	✓	✓
Processos com subsídio de renda atribuído no NRAU (n.º de beneficiários)	152											

## 6. ÁREAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTARES E DE SUPORTE

Para que o IHRU, I. P., assegure o seu normal funcionamento e concretize os seus objetivos, são fundamentais as áreas de atividades de suporte especializado, no âmbito: dos estudos, da assessoria, do planeamento e comunicação, da gestão financeira, da consultoria jurídica e contencioso, dos sistemas de informação, da gestão de recursos humanos, da administração e da contratação pública.

Desde de 2015 que algumas áreas de suporte do IHRU, I. P., nomeadamente, dos recursos humanos, de administração e contratação pública e ainda da área financeira, têm vindo a prestar apoio à Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), criada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 52-A/2015, de 23 de julho. Esta entidade funciona junto do IHRU, I.P., a quem compete assegurar o apoio logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

### 6.1 Planeamento, Estudos, Assessoria e Comunicação

#### 6.1.1 Caracterização e enquadramento

Esta área de suporte assegura, entre outras, as funções no domínio do planeamento estratégico do IHRU, I. P e da assessoria ao Conselho Diretivo, incluindo o acompanhamento dos diferentes planos e estratégias onde o Instituto participa.

Cabe ainda assegurar os procedimentos de informação pública, coordenar a comunicação e divulgação (interna e externa) de todas as iniciativas, programas e ações do Instituto e, bem assim, apoiar o Conselho Diretivo na gestão da relação com a Comunicação Social.

Esta área de atividade compreende, igualmente, a responsabilidade do funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão (presencial, telefónico e eletrónico - [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt) / [portaldahabitacao@ihru.pt](http://portaldahabitacao@ihru.pt)), bem como a atualização de informação no Portal da Habitação, com vista a informar convenientemente todos aqueles que o procuram direta ou indiretamente, nas temáticas da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana.

Paralelamente, e no âmbito do funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana, são acompanhados os dados relevantes para o setor, nomeadamente, na produção estatística do setor da construção e da reabilitação urbana, bem como o desenvolvimento de estudos e levantamentos especializados.

### 6.1.2 Medidas e projetos a desenvolver

No âmbito desta área de atividade, dar-se-á continuidade a um conjunto de projetos iniciados em anos anteriores e desenvolver-se-ão de novas iniciativas:

- Otimização do modelo de monitorização dos instrumentos de gestão do IHRU, I. P., (Plano de Atividades e QUAR), mediante a implementação do Power BI nesta área de atividade;
- Construção de um modelo de relatório com indicadores contendo informação sobre o setor da habitação e reabilitação urbana, destinado a entidades externas nacionais e internacionais e a prestar apoio técnico aos investigadores e discentes que o procuram;
- Participar em Estratégias, Planos, Programas e Comissões Setoriais, Nacionais e Internacionais, bem como a prestar contributos no âmbito da cooperação internacional multilateral;
- Desenvolver um estudo de avaliação da implementação de Programas de Realojamento e de Reabilitação Urbana nos últimos 30 anos, por forma a avaliar o seu impacto real junto das comunidades.
- Dar continuidade à implementação da estratégia de comunicação e divulgação de Programas de financiamento à reabilitação urbana (Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível);
- Preparar a comemoração “ Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”, que ocorrerá em 2018;
- Implementar um novo Modelo de Atendimento Telefónico, cujo processo será concretizado mediante a substituição da atual central telefónica (ultrapassada) e pela reorganização dos serviços, bem como pelo reforço e qualificação da equipa afeta (*front office* e *back office*);
- Participar no desenvolvimento do novo Portal da Habitação, de modo a garantir que o modelo adotado disponha de novas funcionalidades que otimizem a informação, disponibilize novos serviços e facilite a comunicação externa, contribuindo para uma maior proximidade do IHRU, I. P., com os cidadãos.

### 6.1.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais								
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9
Número máximo de reclamações anuais no atendimento presencial (n.º de reclamações)	5	Imagem e Comunicação			✓				✓	✓	✓
N.º de conteúdos novos ou atualizados inseridos no Portal da Habitação	600										
Data para implementação do processo de Monitorização dos Instrumentos de Gestão, por recurso à ferramenta <i>Power BI</i> , nas áreas disponíveis	30 jun	Planeamento							✓	✓	✓
Data de apresentação do Estudo de avaliação dos programas de realojamento nos últimos 30 anos	15 dez	Estudos							✓	✓	✓
Data de lançamento do inquérito para caracterização das condições de precariedade habitacional	15 dez										

## 6.2 Gestão Financeira

### 6.2.1 Caracterização e enquadramento

A Gestão Financeira é uma das principais áreas de suporte do IHRU, I. P., assegurando a gestão e rentabilização dos seus ativos financeiros, o cumprimento das correspondentes responsabilidades e garantindo, ainda, as obrigações de reporte institucionais e legais obrigatórias na sua esfera de competências. Neste âmbito, o IHRU, I. P. continua a desenvolver esforço no sentido de manter o acompanhamento e controlo da carteira de crédito de longo prazo, por forma a prevenir novas situações de incumprimento.

Ainda no que respeita à Gestão financeira, o Instituto tem procurado desenvolver e melhorar os modelos de análise e de suporte à gestão dos financiamentos concedidos ao abrigo dos novos regimes e programas em vigor. Paralelamente, esta área de atividade prossegue, ainda, funções de complementaridade à atividade operacional das Unidades de Negócio do IHRU, I. P., nomeadamente na gestão, acompanhamento e controlo da carteira de crédito concedido por este Instituto.

### 6.2.2 Medidas e projetos a desenvolver

Neste âmbito, em 2017 dar-se-á continuidade aos seguintes projetos:

- Gestão e acompanhamento das operações de crédito em curso, bem como das novas operações a contratar, designadamente ao abrigo das linhas de crédito Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível e Municípios e Financiamento a Condóminos;
- Monitorização da carteira de funding do Instituto, garantindo o cumprimento pontual das responsabilidades dela emergentes e a liquidez necessária ao suporte das atividades operacionais do IHRU, I. P.;
- Otimização dos modelos de análise a aplicar aos novos programas ou regimes de financiamento do Instituto, de acordo com especificidades de cada um;
- Contribuição para a construção de instrumentos de controlo de gestão que permitam acompanhar a evolução das principais variáveis associadas à atividade do IHRU, I. P., assegurando o seu alinhamento com as metas do IHRU, I. P. Para tanto, em colaboração com a DEPA, recorrer-se-á à ferramenta Power BI, com vista à disponibilização de informação qualitativa e quantitativa de desempenho do Instituto;

- Promover a atualização, desenvolvimento e interligação das diversas aplicações informáticas existentes de modo a otimizar a produção de informação e dar cumprimento às crescentes exigências de reporte, quer internas, quer no plano institucional;
- Preparação da implementação no IHRU, I. P., do Sistema de Normalização Contabilística aplicado à Administração Pública (SNC-AP).

### 6.2.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais									
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	
Montante de crédito vencido renegociado do Programa SOLARH (em €)	78.000	Gestão da Carteira de Crédito									✓	✓
Taxa de cobrança do Programa SOLARH	95%											
Data de disponibilização de painel de indicadores financeiros, por recurso à ferramenta <i>Power BI</i>	30 set	Alargamento do <i>Power BI</i>									✓	✓

## 6.3 Consultoria Jurídica e Contencioso

### 6.3.1 Caracterização e enquadramento

A área jurídica, enquanto área de suporte, presta apoio jurídico ao Conselho Diretivo e às outras unidades orgânicas do IHRU, I. P., nas áreas do contencioso e da contração das garantias e da consultadoria, mormente, através da condução dos processos de contencioso do Instituto, da preparação e celebração de protocolos, acordos, contratos e respetivas garantias, em que o IHRU, I. P., intervém, bem como da emissão de pareceres jurídicos. Esta área de atividade é responsável, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, pela intervenção em quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, I. P., incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais.

É também da competência desta área funcional, preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento, de compra e venda de imóveis e de terrenos.

Paralelamente, é ainda assegurado e controlado a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis e pratica quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso.

### 6.3.2 Medidas e projetos a desenvolver

Considerando os objetivos operacionais do Instituto para o ano de 2017, prevê-se a continuidade da atividade já desenvolvida, bem como o acréscimo inerente à implementação de novos procedimentos internos e do reforço da atividade de crédito, assumindo um papel essencial nos domínios do financiamento e incentivo à reabilitação urbana, na recuperação do crédito, na gestão do património do IHRU, I. P., e na prestação de apoio técnico no domínio da produção legislativa.

Em 2017, ao nível da área de apoio jurídico, propõe-se apoiar as seguintes iniciativas:

- Construir e propor soluções jurídico-legais que permitam a ultrapassagem dos principais obstáculos à implementação de programas habitacionais dirigidos à resolução de situações de grave carência habitacional, em especial relacionadas com territórios objeto de intervenções urgentes de renaturalização e ou afetados por calamidades.

- Manutenção do recurso preferencial a soluções jurídicas que favoreçam a afetação ao arrendamento dos imóveis adquiridos pelo IHRU, I. P. através de dação ou no âmbito de processos de execução fiscal e de insolvência, relacionados com o incumprimento dos promotores.
- Assegurar a participação ativa da área jurídica ao nível da elaboração e promoção da nova linha de apoio a condóminos e da aplicação do regime de arrendamento apoiado após a revisão operada pela Lei n.º 32/2016, bem como favorecer soluções, como as execuções fiscais e as providências cautelares, que permitam recuperar, de forma mais célere e eficaz, as dívidas de rendas de fogos arrendados e os fogos ocupados ilicitamente, com os objetivos de garantir o aumento das receitas e de desincentivar novas ocupações.
- Dar prioridade à contratação de empréstimos para financiamento de intervenções de reabilitação urbana, em especial os contratos abrangidos pelos programas Reabilitar para Arrendar e Reabilitar para Arrendar Habitação Acessível, e maximizar a prestação de informação aos cidadãos e entidades públicas nessa área, bem como em matéria de arrendamento urbano e de arrendamento apoiado.
- Assegurar a participação ativa e imediata da área jurídica ao nível do trabalho de desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno, de forma a favorecer a celeridade e o conhecimento na produção das componentes da D.J. e a evitar dispersões de informação.
- Participar na elaboração de projetos legislativos e regulamentares, bem como na emissão de pareceres sobre projetos remetidos ao IHRU, I. P., para análise, na prossecução das atribuições do IHRU, I. P., de concessão de apoio jurídico ao Governo nesse domínio.

### 6.3.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais									
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	
Insolvências/Execuções Fiscais tratadas internamente (percentagem)	60%	Contencioso				✓					✓	✓
Satisfação de pedidos da Tutela em menos de 15 dias* (projetos regulamentares e análise de projetos legislativos) (percentagem)	60%	Produção legislativa		✓						✓	✓	✓
Minutas de Acordos de Colaboração (situações de grave carência habitacional, incluindo o realojamento da Madeira e Ria Formosa) (n.º de dias úteis)	10	Contratação	✓	✓	✓					✓	✓	✓
Contratos celebrados no âmbito do RpA-HA em menos de 15 dias* (percentagem)	70%											

\* (Após a receção pela DJ dos elementos necessários)

## 6.4 Sistemas de Informação

### 6.4.1 Caracterização e enquadramento

Esta área assegura o desenvolvimento e a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente no domínio da administração dos sistemas e respetivas redes e comunicação de dados; a gestão de projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas disponíveis; a prestação de apoio técnico e a formação contínua de todos os colaboradores/as do Instituto.

No âmbito da gestão dos sistemas de comunicação de dados, de comunicações fixas e móveis, de correio eletrónico, de acessos à Internet, é da sua competência garantir a segurança dos acessos aos sistemas do Instituto.

No âmbito desta área de atividade é ainda assegurado a manutenção e o funcionamento dos sistemas informáticos nos dois centros de dados (Lisboa e Porto) os quais são acedidos por 220 utilizadores internos e mais de 100.000 utilizadores externos.

Adicionalmente ao desenvolvimento de tarefas associadas ao funcionamento e manutenção de equipamentos, é ainda assegurado o acesso e a utilização de várias aplicações informáticas, sendo de salientar a Plataforma de Logística e Gestão do Património, o Sistema Integrado de Gestão Aplicacional, o EasyVista, o Sistema de Gestão de Contratos, o GESCOR, o GIAF, myGIAF, o Mediadoc e a gestão de Bases de Dados.

Incumbe ainda a esta área de suporte proceder à análise e definição dos requisitos para o desenvolvimento das novas aplicações, como a formação dos utilizadores das diferentes ferramentas atualmente em utilização. Constituem disso exemplo os projetos de Gestão de Obras, a Plataforma do Arrendamento Apoiado, a Plataforma do Programa Reabilitar para Arrendar, a Plataforma do Porta 65 - Jovem, a Plataforma de Gestão do Património, Gestão das Operações de Financiamento e a Gestão Documental.

### 6.4.2 Medidas e projetos a desenvolver

Em 2017, será dada prioridade aos seguintes projetos:

- Implementar a nova central telefónica, tendo por base as comunicações por IP;
- Proceder ao levantamento dos requisitos e especificações técnicas que suportará o processo de decisão sobre a implementação de *upgrade* do GESCOR, ou a sua substituição por nova aplicação de gestão documental;

- Proceder ao levantamento dos requisitos para o processo de implementação de novos módulos na Plataforma Logística de Gestão de Património (PLGP), nomeadamente os referentes aos processos de contencioso, de gestão de condomínios e o Mediadoc;
- Conclusão da implementação do módulo de obras no PLGP (iniciada em 2016);
- Integrar o módulo de Obras no myGIAF;
- Concluir a implementação do Processo de Compra Fase II e a integração dos processos de contratação pública;
- Promover a implementação de melhorias e simplificação à Plataforma de Apoio aos utilizadores e do Easy Vista, mediante a simplificação dos seus catálogos;
- Proceder ao levantamento de requisitos e especificações técnicas para desenvolver o novo Portal da Habitação (no âmbito da candidatura apresentada ao SAMA 2020), que servirá adicionalmente de suporte à Plataforma do Arrendamento Apoiado e à Plataforma de Georreferenciação das Áreas de Reabilitação Urbana;
- Implementar a Nova Plataforma de Arrendamento Apoiado (eP2A), a qual integra uma das medidas no âmbito do Programa Simplex+2016;
- Proceder à atualização de versão do *Windows* e do *Office* nos postos de trabalho;
- Alargar a rede *Wireless* em todo o Instituto (Porto e Lisboa);
- Implementar a ferramenta de *business intelligence* (Power BI) alargando-a a mais áreas de atividade, perspetivando-se um melhor acompanhamento da performance do Instituto;
- Proceder ao levantamento dos requisitos funcionais para o desenvolvimento do novo sistema de gestão de operações de financiamento (SGO) que substituirá o SIGA e o SGC;
- Substituir a infraestrutura atual por uma arquitetura de *storage* adaptável, flexível, polivalente e interoperável, que precisará de ser integrada com os servidores e a infraestrutura existentes.

### 6.4.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais									
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	
Percentagem de pedidos de apoio resolvidos	90	Apoio aos utilizadores								✓	✓	✓
Data de entrada em produção do módulo de gestão de condomínios na PLGP	30/Jun	Otimização de sistemas								✓	✓	✓
Data de disponibilização da rede <i>Wireless</i> a todo o Instituto	30/Set	Comunicação de dados								✓	✓	✓
Novas áreas de atividade do IHRU, I. P., incluídas na ferramenta Power BI (n.º de novas áreas)	3	Alargamento da Ferramenta Power BI				✓				✓	✓	✓

## 6.5 Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública

### 6.5.1 Caracterização e enquadramento

No âmbito da gestão de recursos humanos é dado especial enfoque ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores/as do IHRU, I. P., fazendo assentar a atividade desenvolvida numa política potenciadora da qualificação e satisfação de recursos, em ordem a garantir a qualidade do serviço prestado, quer para os trabalhadores e as trabalhadoras quer para as entidades externas.

A esta área de atividade cabe igualmente dar cumprimento às obrigações decorrentes do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantir uma permanente atualização do diagnóstico de necessidades de formação, bem como responder às reais necessidades do Instituto atraindo candidatos potencialmente qualificados, quer por via dos processos de recrutamento tradicional, quer por recurso a outras fontes, como sejam a mobilidade e o CEAGP.

No que diz respeito à Administração caberá promover atividades de gestão de existências, economato, aprovisionamento e imobilizado, o registo e distribuição do expediente, a gestão das viaturas e a gestão dos arquivos, visando a satisfação das necessidades transversais do Instituto, assim como, o apoio logístico à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, conforme previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho.

No domínio da Contratação Pública merece destaque a instrução dos procedimentos de contratação para satisfação das necessidades transversais do Instituto, a tramitação dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I. P. na fase de formação dos contratos e a sua publicitação, assim como a implementação de regras que visem boas práticas

### 6.5.2 Medidas e projetos a desenvolver

No âmbito da gestão dos Recursos Humanos prevê-se dar continuidade às atividades relacionadas com o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, de forma a produzir ganhos de eficiência e de eficácia nos resultados, continuar o trabalho de reforço das competências dos trabalhadores e promover ações geradoras de realização pessoal dos mesmos.

Tendo em vista a estratégia definida para o Instituto e os objetivos que se pretendem alcançar para o ano de 2017, a área dos Recursos Humanos, atenta a sua natureza de suporte, promoverá os seguintes projetos:

- Reforçar as qualificações e competências dos trabalhadores e das trabalhadoras do IHRU, I. P. por via da aprovação de um plano de formação profissional elaborado na sequência do diagnóstico das necessidades de

formação e da avaliação da formação ministrada, ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado;

- Finalizar o processo de atualização do cadastro dos trabalhadores e das trabalhadoras no GIAF;
- Otimizar a informação disponível no GIAF, para efeitos de reportes da responsabilidade do DRH e elaboração dos instrumentos de gestão (Relatório de Atividades e Balanço Social);
- Promover processos de recrutamento e seleção de pessoal, tendente a colmatar as necessidades do Instituto, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2017;
- Desenvolver mecanismos que garantam uma maior eficiência e eficácia no controlo e gestão administrativa da assiduidade e da aplicação informática que a gere;
- Aplicar o processo do SIADAP 2 e 3 relativo ao biénio 2015/2016 e dar início ao processo do biénio 2017/2018.

No que respeita à administração, em 2017, tentar-se-á prosseguir com a melhoria contínua dos serviços, com vista a promover a máxima eficiência do Instituto. Assim, destaca-se o seguinte:

- Garantir a gestão e manutenção de bens de imobilizado, que este ano contará com dois projetos novos designadamente a aplicação do SNC-AP ao registo do imobilizado e o abate e remoção dos bens existentes no Armazém sito em Casal de Cambra;
- Assegurar o registo, distribuição e expedição de correspondência;
- Prestar serviço de estafeta e transporte de bens;
- Gerir a frota de viaturas do IHRU, I. P., que em 2017, contará com a renovação da frota através da aquisição de viaturas;
- Assegurar a gestão das deslocações do pessoal do IHRU, I. P.;
- Promover a gestão dos arquivos intermédios e definitivo do IHRU, I. P., no âmbito das quais se procederá à eliminação do arquivo do Incentivo ao Arrendamento Jovem;
- Garantir a gestão do economato e aprovisionamento.

No domínio da contratação pública prevê-se, em 2017, manter as atividades correntes, procurando incutir a garantir a melhoria contínua dos serviços, entre as quais se incluem:

- Gerir os contratos transversais, nomeadamente através da gestão dos contratos centralizados sendo de primordial importância a formalização dos contratos de aquisição de eletricidade e de manutenção dos elevadores do património do IHRU, I. P.;

- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, nomeadamente a verificação das peças dos procedimentos, a tramitação dos procedimentos até à celebração e publicitação dos contratos;
- Promover a centralização dos pedidos e comunicações de contratação à SEAP, ESPAP e UMC do Ministério do Ambiente.

### 6.5.3 Indicadores

Indicadores	Meta 2017	Programas, Projetos ou Atividades	Objetivos Operacionais																		
			OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9										
N.º de contratos transversais geridos	10																				
Contratos de EOP na sequência de ajuste direto / consulta prévia formados no prazo máximo de 60 dias	80%	Contratação Pública														√				√	
Revisão do Registo do inventariado dos bens do IHRU, I. P.	50%	Administração																		√	√
Mapeamento e registo do arquivo intermédio da sede	50%																				
Disponibilização de um <i>Tableau de Board</i> , por recurso à ferramenta <i>Power BI</i> , para a área dos RH (data)	30/Set																				
Taxa de participação dos/as trabalhadores/as em ações de formação (percentagem)	55	Recursos Humanos														√			√		√
Grau de atualização do cadastro dos/as trabalhadores/as (percentagem)	100																				

## 7. Plano de Melhorias

A par do planeamento da atividade corrente e dos novos projetos a desenvolver 2017, para o IHRU, I. P., enquanto organismo público, é essencial definir um conjunto de melhorias a introduzir no exercício em causa por forma a otimizar o desempenho da organização.

Neste âmbito, e a partir da identificação de oportunidades de melhorias, prevê-se concretizar um conjunto de iniciativas cujos objetivos passam por reforçar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados mediante a introdução de novas medidas de modernização administrativa, desburocratização, desmaterialização, qualidade e inovação ou dando continuidade e consolidando outras implementadas em anos anteriores.

Em linha com o estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, o Plano de Melhorias desenhado pelo IHRU, I. P. para o ano de 2017, coloca o enfoque em medidas transversais que privilegiam procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, realizados preferencialmente através de meios digitais, com ganhos para o organismo e para o cidadão.

Do plano de melhorias a implementar pelo IHRU, I. P., dar-se-á destaque à implementação de um conjunto de medidas transversais ao organismo, a saber:

- Ao nível do Controlo Interno dos Processos da organização pretende-se consolidar o projeto iniciado em finais de 2015, perspetivando-se dotar o Instituto de um sistema de controlo interno, que favoreça a confiança, o rigor e a melhoria contínua, a transparência, a redução de riscos mediante a identificação de irregularidades e aplicação de ações corretivas, a uniformização e conformidade dos procedimentos com a legislação em vigor, contribuindo para a melhoria da imagem interna e externa do organismo.

Em termos globais, até ao final de 2017, prevê-se concluir a elaboração de todos os manuais de procedimentos dos processos classificados com prioridade máxima e, simultaneamente, proceder à elaboração dos manuais de procedimentos classificados com prioridade moderada, determinando-se uma meta a alcançar, entre 50% e 75%, no final do exercício.

Pretende-se dotar a organização de manuais de procedimentos, suscetíveis de robustecer o desempenho do Instituto nos mais diversos domínios de atuação, como sejam o financiamento, o património, a ação institucional e políticas públicas e a ação de suporte.

- No domínio da **Redução dos Custos Fixos** do IHRU, I. P., está prevista a diminuição dos encargos relacionados com os consumos de eletricidade, com a frota automóvel e com a expedição. Assim, serão adotados procedimentos tendentes:
  - a promover a melhoria do desempenho energético no edifício sede, nomeadamente a substituição das lâmpadas por outras mais eficientes;
  - a reduzir os custos de expedição mediante o incentivo à utilização de meios eletrónicos e à verificação e validação das moradas, sempre que possível. Paralelamente, em resultado da renovação da frota automóvel do Instituto, está prevista a redução dos encargos de manutenção da frota.
- **Otimização do Sistema de Monitorização da Performance** do Instituto com recurso à ferramenta *Power Business Intelligence* (sistema de recolha de informação em tempo real). Neste domínio pretende-se alargar o âmbito do projeto iniciado em 2016, incluindo indicadores relativos a novas áreas de atividade, visando simplificar, melhorar e modernizar o processo de consulta regular e análise de informação incluída em diversos instrumentos de gestão deste organismo, nomeadamente no Plano de Atividades e QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização, com impactos diretos na eficiência e qualidade dos serviços. Paralelamente pretende-se, por recurso a esta ferramenta, dotar o instituto de Dashboards que permitam a várias áreas de atividade monitorizarem continuamente a sua performance e introduzir, sempre que necessário, medidas corretivas.
- Está prevista a disponibilização da **Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado**, em desenvolvimento no âmbito do Simplex+. Esta plataforma visa promover a simplificação, a modernização e a desburocratização administrativa, desmaterializando o processo de recolha de documentos e automatizando o cálculo do valor da renda no regime de arrendamento apoiado, facilitando, por esta via, o acesso dos cidadãos aos serviços públicos em domínios relacionados com o arrendamento de habitações sociais.

Esta medida apresenta-se como uma das mais importantes desenvolvidas recentemente pelo IHRU, I.P., no âmbito da modernização da administração e da desmaterialização dos processos, uma vez que a Plataforma permitirá facilitar o relacionamento entre os cidadãos e as entidades da Administração Pública.

- Em 2017 será ainda implementado um novo **Modelo de Atendimento Telefónico**. O modelo a implementar prevê melhorias ao nível do atendimento ao cidadão e dos serviços prestados pelo IHRU, I. P., nas mais diversas áreas de atividade antecipando-se uma melhoria significativa da qualidade do serviço prestado. A implementação de um novo Modelo de Atendimento telefónico será concretizada mediante a substituição da atual central telefónica (ultrapassada) bem como por um reforço e qualificação da equipa afeta a este serviço em sede de *front office* e de *back office*.

## 8. Plano de Formação

A formação dos colaboradores e colaboradoras, bem como do corpo dirigente do IHRU, I. P., é uma área central para garantir não só uma boa gestão, mas principalmente, a valorização dos recursos humanos, por forma a elevar as competências pessoais e a melhorar o desempenho do Instituto.

Nesse sentido, pretende-se aperfeiçoar e otimizar a metodologia de diagnóstico das necessidades de formação, de modo a promover uma maior articulação e coerência com o subsistema de avaliação SIADAP 3, nomeadamente no que respeita à identificação das necessidades formativas nas componentes de autoavaliação e avaliação.

Na tabela infra apresentam-se as áreas de formação e os encargos previstos na proposta de orçamento.

Áreas de Formação	Total
Área 1 - Gestão Pública	8.000,00
Área 2 - Finanças e Contabilidade	10.000,00
Área 3 - Gestão e Administração	12.500,00
Área 4 - Assuntos Jurídicos	9.000,00
Área 5 - Recursos Humanos	2.500,00
Área 6 - Comunicação Organizacional	2.500,00
Área 7 - Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação	25.000,00
Área 8 - Habitação e Reabilitação	5.500,00
<b>Total</b>	<b>75.000,00</b>

## 9. Plano para a Igualdade do Género

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação (2014-2017), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se como o principal diploma do compromisso nacional com as políticas públicas de igualdade de género, quer a nível interno, quer junto das instâncias internacionais. Neste contexto, e a fim de dar cumprimento ao disposto no Plano Nacional, o Ministério do Ambiente elaborou o Plano Setorial para a Igualdade de Género, que após aprovação pela Tutela tem vindo a ser implementado em todos os Serviços e Organismos daquele Ministério.

Nessa medida, foi dado a conhecer ao IHRU, I. P. mediante a divulgação da Circular n.º8/2016, de 19 de julho, um conjunto de orientações relativas à implementação do Plano Setorial para a Igualdade de Género, bem como os documentos e instrumentos de gestão que devem refletir inequivocamente aquelas recomendações. Com efeito, e no sentido de dar cumprimento às recomendações emanadas pela Secretaria Geral do MAMB, este organismo já desencadeou internamente as ações necessárias no sentido de dar seguimento aos seus compromissos neste domínio.

Assim, e pela primeira vez, o IHRU, I. P. incluiu no presente instrumento de gestão, informação relativa aos postos de trabalho ocupados por género, sendo desde possível aferir que distribuição por género é muito equilibrada, prevalecendo, no entanto, os colaboradores do sexo feminino.

Releva ainda, não só dar continuidade à aplicação de medidas implementadas em ciclos de gestão anteriores, bem como desencadear os procedimentos necessários à implementação das recomendações e emanadas pela Secretaria Geral neste domínio, como seja a:

- utilização de uma linguagem não discriminatória, quer nos instrumentos de gestão, quer no âmbito de comunicações internas e externas;
- solicitação à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) de envio de material informativo sobre esta temática para disponibilização aos colaboradores e colaboradoras do IHRU, I. P., bem como da notificação relativa às ações de formação promovidas por aquela Comissão;
- inclusão de uma questão relativa à igualdade de género nas provas de conhecimentos ou nas entrevista profissionais para o preenchimento de postos de trabalho;
- continuação da revisão e alteração das minutas e modelos de documentos utilizados pelo Instituto com vista à adaptação da linguagem para uma versão mais inclusiva;
- reformulação do questionário relativo à satisfação dos colaboradores, com vista a permitir a desagregação dos dados por género.

## 10. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nessa qualidade o CPC aprovou uma primeira Recomendação, em 1 de julho de 2009 (publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009), sobre os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar anualmente os respetivos planos, os quais devem incluir:

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na referida identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.

Assim e não obstante o IHRU, I. P., pautar a sua conduta pelo respeito dos princípios éticos da Administração Pública e procurar dar seguimento às medidas preventivas definidas no PPRCIC do Instituto, elaborado em 2010 e revisto em 2014, não foi possível, em 2016, reportar a execução deste instrumento ao Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas, dadas as mudanças entretanto ocorridas, nomeadamente de alteração de Tutelas e da Lei Orgânica do IHRU, I. P..

Acresce notar que, a nível político foram igualmente definidas novas orientações e medidas para o setor da habitação e da reabilitação urbana a preconizar por este Instituto, situação que veio a tornar ainda mais evidente a necessidade de reformular o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor.

Neste sentido, entende o IHRU, I. P., em 2017, elaborar um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em articulação com o trabalho que este a ser desenvolvido em sede do Sistema de Controlo Interno, que traduza com rigor, não só as alterações do modelo organizacional do Instituto, bem como ainda a identificação de riscos e as medidas a implementar de acordo com os novos processos e procedimentos já em desenvolvimento e em função dos atuais programas e linhas de financiamento de apoio à habitação, ao arrendamento e à reabilitação urbana.

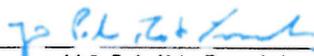




REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE

APROVO,  
O Ministro do Ambiente

  
(João Pedro Matos Fernandes)

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

## Mapa de Pessoal 2017

### MAPA RESUMO

OE 2017

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Presidente	2	1 Presidente do CD do IHRU, I.P. Designado de acordo com o Dec.Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec. Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e 1 Presidente do CD da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, criada pela RCM nº52-A/2015 de 23 de julho.
Vogal	4	2 Vogais do CD do IHRU, I.P. designados de acordo com o Dec.Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 2 Vogais do CD da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, criada pela RCM nº52-A/2015 de 23 de julho, sendo que, 1 deles é o Presidente atual do IHRU, I.P. .
Diretor	7	6 Diretores designados de acordo com o Dec.Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 1 coordenador do secretariado técnico da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, publicada através da RCM nº52-A/2015 de 23 de julho.
Coordenador	16	Dec.Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.Lei nº 102/2015, de 5 de junho.
Técnico Superior	115	Inclui 1 técnico superior a tempo parcial dos 109 técnicos superiores do IHRU, I.P. E 6 técnicos Superiores afetos à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº52-A/2015 de 23 de Julho
Coordenador Técnico	2	
Assistente Técnico	67	Inclui 66 assistentes técnicos do IHRU, I.P. e 1 assistente técnico afeto à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº52-A/2015 de 23 de Julho
Assistente Operacional	6	
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	
Fiscal de Obras Públicas	1	
Especialista Informática	2	
Técnico de Informática	3	
<b>Total</b>	<b>226</b>	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

